



RESOLUÇÃO-CNEN Nº 10/68

A COMISSÃO DELIBERATIVA DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, e de acordo com decisão adotada em sua 230a. sessão, realizada aos 22 de novembro de 1968,

R E S O L V E :

Autorizar uma quota extraordinária para a exportação de nº 209 (duzentos e nove) toneladas de berilo, no presente semestre, para a firma Ubaldo Sales da Fraga e Cia. Ltda.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1968

**PAULO RIBEIRO DE ARRUDA
MEMBRO**

**URIEL DA COSTA RIBEIRO
PRESIDENTE**

**J. R. ANDRADE RAMOS
MEMBRO**

**HERVÁSIO G. DE CARVALHO
MEMBRO**

/tc.